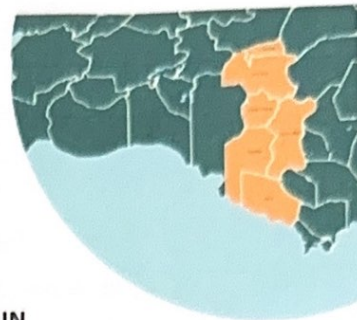


**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte



## ATA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.01 CPSMJN  
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sede do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte (CPSMJN)**, localizada na Rua José Bernardino, nº 680-A, alto da Alegria, Barbalha-CE, CEP: 63.092-130, reuniu-se a **Comissão de Licitação**, designada pela autoridade competente, Resolução 02/2024 CPSMJN, para prosseguir com o julgamento dos documentos apresentados no âmbito do **Chamamento Público para Fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Cartões Vale-Alimentação**, conforme regulamentado pelo Edital nº 01/2024, Termo de Referência, pela resolução 01/2024 cpsmjn e em especial o inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

### 1. Finalidade

A presente reunião tem por objetivo consolidar os resultados da análise documental e técnica referente ao credenciamento das empresas interessadas no objeto descrito no edital, visando a habilitação para prestação dos serviços requeridos pelo CPSMJN.

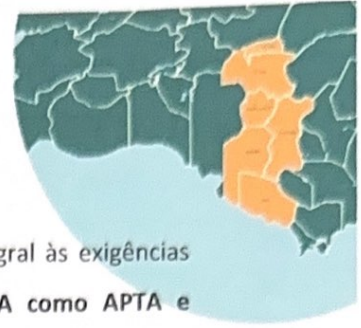
### 2. Análise dos Documentos

A Comissão constatou que, até o prazo fixado no edital, apenas a empresa **BIQ Benefícios Ltda** apresentou a documentação necessária, protocolada em **05 de novembro de 2024**. Após análise detalhada, verificou-se que todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica foram cumpridos, estando a proposta e os documentos em conformidade com as condições exigidas no Edital e no Termo de Referência.

### 3. Deliberação



**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte



Com base na análise realizada e considerando o atendimento integral às exigências editalícias, a **Comissão declara a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA como APTA e CREDENCIADA**, nos termos do Edital nº 01/2024, da Resolução 01/2024 CPSMJN e em especial o inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, estando habilitada para executar os serviços relacionados à administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões vale-alimentação, conforme especificado no Termo de Referência.

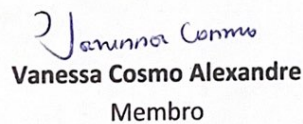
#### 4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento, ficando estabelecido que será publicada no portal oficial do CPSMJN e arquivada nos autos do Processo Administrativo nº 2024.04.17.01 CPSMJN.

  
**Cicero Igor Lima Alves**

Presidente da Comissão de Contratação

Cicero Igor Lima Alves  
Pregoeiro/Presidente da CPL  
Matricula nº 000183  
Resolução CPSMJN 02/2022

  
**Vanessa Cosmo Alexandre**  
Membro

Vanessa Cosmo Alexandre  
Membro da CPL  
Matricula nº 000083  
Resolução CPSMJN 02/2022

  
**Maria Juscilene Rodrigues da Silva**  
Membro